



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.569, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de subvenções sociais à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior."

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para custear despesas com pagamento de profissionais de saúde que realizam transferências inter-hospitalar de pacientes na Urgência e Emergência.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

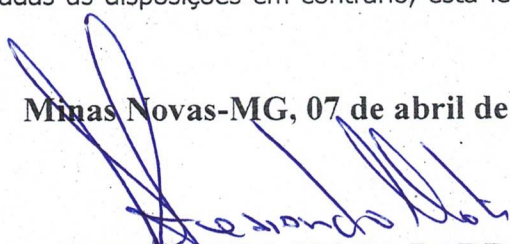
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2135.3.3.50.43.00	1500001002	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 07 de abril de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 07/04/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE